



PORTARIA 09/2023

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 724, de 02 de junho de 2023, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal, para o dia 09 de junho de 2023;

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 72, XIX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 06 de junho de 2023.

ALTAIR
ELIAS:821794
41649

Assinado de forma
digital por ALTAIR
ELIAS:82179441649
Dados: 2023.06.06
13:59:08 -03'00'

Altair Elias
Presidente Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos -Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

06 / 06 / 2023

Cidnei Almeida Res.
OAB/MG 146.060
Assessor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita